

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Justifica-se o fornecimento de gêneros alimentícios para a Prefeitura Municipal de Três Ranchos pela necessidade de atender às demandas de diversas unidades e programas municipais. Esses itens são essenciais para a manutenção de serviços administrativos, eventos institucionais e ações voltadas ao atendimento da população, garantindo o suporte adequado às atividades desenvolvidas pelo município.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Os produtos de mercado em geral deveram ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da emissão da ordem de compra.
- 2.2. Os produtos a serem fornecidos devem ser de alta qualidade, atendendo às especificações técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração, como prazos de validade adequados, condições de armazenamento e transporte que garantam a integridade e segurança dos alimentos, e conformidade com as normas sanitárias vigentes.
- 2.3. Os produtos Hortifrúti deveram ser entregues in natura acondicionados em plásticos de um 1kg.
- 2.4. Os produtos de carnes deveram ser entregues semanalmente in natura em sacos acondicionados em sacos plásticos transparentes com validade de inferior a 10 (dez) dias.
- 2.5. A entrega pode varias de acordo com a demanda.
- 2.6. Os produtos deveram ser entregues no endereço Av. Coronel Levino Lopes, s/n – Centro, Três Ranchos-Go – Prefeitura Municipal de Três Ranchos.
- 2.7. Realizar as entregas de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração, respeitando os horários e locais previamente definidos.
- 2.8. Substituir, sem custos adicionais, produtos que apresentem defeitos, estejam fora do prazo de validade ou não atendam às especificações contratuais.
- 2.9. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

2.10. Havendo desrespeito injustificado aos prazos ou de descumprimento das demais obrigações estabelecidas, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

2.11. Se após a comunicação formal a CONTRATADA se recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar os vícios, defeitos ou inadequações do objeto deste Termo de Referência, ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, podendo ainda a CONTRATANTE requisitar reparação dos eventuais danos e prejuízos provocados.

2.12. Todos os gêneros perecíveis e não perecíveis devem ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos produtos.

2.13. Os produtos deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

2.14. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1. A estimativa de quantidade foi realizada após análise nos anos de 2023 e 2024 o qual constatou grande divergência de produtos e quantitativos, sendo impossível determinar uma quantidade precisa consumida, levando em consideração ser uma nova gestão, não tendo condições precisas para uma compra de grande escala, definiu uma margem de aumento de 50% (cinquenta por cento) de quantitativo e itens para o exercício 2025.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Solução 01: A primeira solução identificada foi a utilização do Pregão Eletrônico, modalidade de licitação que promove ampla concorrência entre os fornecedores. Essa modalidade assegura maior transparência e competitividade, permitindo que diversos fornecedores de diferentes localidades participem do processo, o que geralmente resulta em melhores condições de fornecimento. Além disso, o pregão eletrônico é ágil e eficiente, alinhando-se aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

4.2. Solução 02: segunda solução analisada foi a Contratação por Credenciamento, que consiste na seleção de fornecedores que atendam a requisitos mínimos previamente definidos, habilitando-os para fornecer os gêneros alimentícios necessários. Embora essa modalidade permita a contratação de múltiplos fornecedores, ela apresenta desvantagens significativas, como a ausência de competição direta entre os credenciados, o que pode resultar em preços menos competitivos. Além disso, a gestão de contratos com diversos fornecedores pode aumentar a complexidade administrativa, exigindo maior controle e fiscalização por parte da Administração.

4.3. A comparação entre as soluções evidencia que o pregão eletrônico apresenta vantagens expressivas em relação ao credenciamento. O pregão eletrônico fomenta a competição em tempo real, possibilitando melhores condições contratuais e garantindo maior transparência ao processo. Por outro lado, o

credenciamento, ao não promover disputa entre os habilitados, compromete a economicidade e pode dificultar a gestão eficiente do fornecimento.

4.4. Conclui-se que o pregão eletrônico é a solução mais vantajosa para a Administração, pois combina competitividade, eficiência e economicidade, ao mesmo tempo em que simplifica a gestão contratual. Essa modalidade garante o pleno atendimento à necessidade de fornecimento de gêneros alimentícios com o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A pesquisa de preço foi realizada utilizando como parâmetros o Portal de Compras Federal (comprasnet.gov.br) e a consulta direta a fornecedores regionais. Os fornecedores consultados foram:

- ARIANE TRINDADE PEDROSA, CNPJ nº 28.341.144/0001-20;
- CJ2 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.935.807/0001-41.

5.2. Os filtros aplicados na pesquisa tiveram como objetivo aproximar a busca por serviços que fossem os mais similares possíveis ao demandado pelo município de Três Ranchos. Todos os orçamentos levantados estão disponíveis em anexo para análise e consulta.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Após análise e conclusão do estudo comparativo entre as soluções identificadas, a modalidade de Pregão Eletrônico foi considerada a alternativa mais vantajosa para a contratação. Esta modalidade de licitação se destaca pela promoção da ampla concorrência, garantindo que fornecedores de diferentes localidades possam participar, proporcionando maior competitividade e, conseqüentemente, melhores condições para o fornecimento dos gêneros alimentícios.

6.2. A solução contempla a contratação de fornecedores habilitados para o fornecimento de produtos alimentícios em conformidade com os padrões estabelecidos pela legislação vigente e as necessidades do município. Os gêneros alimentícios deverão atender aos requisitos de qualidade, validade e segurança alimentar.

6.3. Para garantir a eficiência na execução do contrato, o fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Administração. Essa sistemática permitirá melhor gestão do armazenamento e maior controle da qualidade dos alimentos recebidos.

6.4. A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, que será encarregada de fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, assegurando que os alimentos sejam entregues no prazo, em perfeitas condições e em conformidade com os padrões estabelecidos.

6.5. Com essa abordagem, o município busca garantir o abastecimento adequado de gêneros alimentícios, assegurando o suporte necessário para a execução das atividades institucionais, o atendimento à população e a realização de eventos, em conformidade com as políticas públicas municipais.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1. O parcelamento da contratação é necessário, tendo em vista que o órgão não possui local adequado para armazenamento de alimentos em grande quantidade, ainda assim, possui produtos perecíveis, que devem ser entregues frescos ou resfriados, de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Com a contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios, o município de Três Ranchos busca assegurar o abastecimento adequado para atender às necessidades das unidades administrativas, eventos institucionais e demais ações voltadas ao atendimento da população.

8.2. A principal expectativa é garantir a regularidade no fornecimento desses itens, assegurando o suporte contínuo às atividades municipais e contribuindo para a eficiência da gestão pública.

8.3. Além disso, espera-se promover maior controle sobre os recursos públicos, garantindo economicidade, qualidade e cumprimento dos prazos estabelecidos. O fornecimento conforme a demanda permitirá melhor controle de estoque, evitando desperdícios e prejuízos financeiros.

8.4. A contratação também visa garantir a adequada execução dos serviços municipais, assegurando que as necessidades institucionais sejam plenamente atendidas e que as atividades desenvolvidas pela Prefeitura sejam realizadas com eficiência e qualidade.

8.5. O impacto esperado dessa contratação inclui a otimização do atendimento à população, a melhoria da estrutura organizacional e a valorização de fornecedores locais, sempre respeitando critérios de qualidade e sustentabilidade.

8.6. A melhor maneira de alcançar esses resultados é por meio de um processo bem estruturado, que leve em consideração indicadores de desempenho como pontualidade na entrega, qualidade dos produtos e adequação às especificações estabelecidas, garantindo um acompanhamento eficaz da execução contratual.

8.7. Com esses resultados, o município reforça seu compromisso com a gestão eficiente e responsável, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma estratégica para atender plenamente às demandas institucionais e sociais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. Faz-se necessário avaliar a possibilidade de servidores distintos executarem atividades de fiscalização e gestão dos contratos visando uma maior acurácia e transparência nos processos.

9.2. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. No âmbito da análise global das contratações realizadas pelo município de Três Ranchos, foi identificada a contratação correlata proveniente do Pregão nº35/2023, que também tem como objeto Fornecimento de gêneros alimentícios.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Não foi constatado nenhum impacto ambiental com o objeto atual discutido.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Após uma análise detalhada, concluo que a Fornecimento de gêneros alimentícios é plenamente viável para atender à demanda identificada. Essa decisão se baseia na sólida fundamentação técnica, operacional e orçamentária, evidenciando uma clara coerência com os objetivos da contratação. Este parecer positivo reflete a convicção de que a escolha da solução proposta é adequada e razoável, fornecendo um respaldo sólido para sua implementação eficaz e bem-sucedida.

Três Ranchos-Go, 10 de abril de 2025.

Flaviana Bernardes de Melo
CPF N°006.233.641-07
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento